



Relatório da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo - Gestão 2024/2025 Portarias TJSP nºs 9.445/2017 e 10.100/2022

Assunto: 4ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Saúde de São Paul- 04/2025

Data: 11/11/2025 (terça-feira)

Horário: 15h00h às 17h00

Local: Palácio da Justiça – sala 612 (presencial)

Presentes: (nomes dos participantes ao final)

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, no Prédio do Palácio da Justiça, situado na cidade de São Paulo/SP, reuniu-se, sob a coordenação da Desembargadora Mônica Serrano, o Comitê Estadual de Saúde do Estado de São Paulo, em sessão presencial, com a finalidade de deliberar sobre o aperfeiçoamento do fluxo de cumprimento de decisões judiciais nas demandas de saúde pública elaborado no mês de agosto do corrente ano, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Recomendação CNJ nº 146/2023.

Presentes os integrantes do Comitê, conforme lista de presença anexa, foi aberta a sessão pela Coordenadora, que ressaltou a importância da uniformização e eficiência na execução das ordens judiciais relacionadas à saúde pública, visando garantir maior celeridade e efetividade no atendimento às demandas.

Na ocasião, foram apresentadas as sugestões previamente enviadas pelos membros do Comitê, as quais foram objeto de debate e análise pelos presentes, com vistas à implementação de melhorias no referido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

fluxo. As propostas discutidas contemplaram ajustes procedimentais e integração entre órgãos.

As sugestões apresentadas visaram maior segurança jurídica, eficiência e observância das competências do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre as propostas, destaca-se a inclusão do Tema 793 do STF para reforçar a responsabilidade solidária dos entes federativos e a necessidade de direcionamento correto do polo passivo, bem como a recomendação de consulta prévia às listas de espera reguladas pelo Poder Público, conforme Enunciado nº 69 da II Jornada de Direito da Saúde do CNJ. Também se propôs a padronização terminológica, a obrigatoriedade de perícia médica em fases de instrução e a promoção da segurança jurídica na execução das políticas públicas.

No tocante aos fluxos específicos, foram propostos ajustes para: (i) internações psiquiátricas, reconhecendo a alta médica como ato técnico definitivo e restringindo intervenção judicial a casos excepcionais; (ii) demandas envolvendo TEA, com exigência de relatório técnico individualizado, intimação do Ministério Público desde o início e análise da necessidade clínica diante da ausência de protocolos padronizados; (iii) procedimentos e cirurgias eletivas, com verificação da inclusão em sistemas de regulação (SIRESP), análise do tempo de espera conforme Enunciados do CNJ e criação de fluxo próprio para casos emergenciais; (iv) insumos médicos, impondo tentativa administrativa prévia, vedação à indicação de marcas e obrigatoriedade de consulta ao NAT-Jus para itens não padronizados; e (v) medicamentos, com detalhamento do cumprimento das decisões judiciais, observância do PMVG, mecanismos para bloqueio judicial e desenvolvimento de checklist para aplicação do Tema 1234 do STF.

No tocante às questões relativas ao cumprimento de decisões/sentenças, para fins de fornecimento de medicamentos, além das propostas recebidas para alteração e/ou aprimoramento do fluxo, haverá nova reunião a fim de debater este assunto específico.

Tais propostas visaram garantir decisões fundamentadas, respeitando critérios técnicos, protocolos clínicos e princípios constitucionais da igualdade e da eficiência administrativa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

Após ampla discussão, deliberou-se pela apreciação final das sugestões por parte da coordenação do Comitê com encaminhamento do documento final aos integrantes para conhecimento.

(Nada mais, eu, Fabiana Moreira, Escrevente Técnico Judiciário, Diretoria de Planejamento Estratégico-SPr 6/TJSP, minutei a presente Ata, a qual foi conferida e validada pela Desembargadora Mônica de Almeida Magalhães Serrano)

Pendências e Atividades

- A reunião para esclarecimentos sobre aquisição de medicamentos ficou agendada para o dia 02/12/25 às 15 horas
- A primeira reunião do subcomitê de saúde suplementar será agendada para final de 2025 ou início de 2026 (fevereiro), em data a ser definida
- A reunião do subcomitê de saúde mental será agendada para fevereiro/2026, em data a ser definida

Participaram da reunião presencial:

Mônica de Almeida Magalhães Serrano, Desembargadora Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde de São Paulo, TJSP

Claudia Maria Chamorro Reberte Campaña - Juíza Assessora da Presidência

Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, Juíza Assessora da Presidência, TJSP

Cynthia Thome - Juíza de Direito Substituta Em 2º Grau

Simone Gomes Rodrigues Casoretti – juíza do Núcleo 4.0 TJSP

Márcio Ferro Catapani - TRF3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

Gabriel Hillen Albernaz Andrade - TRF3
Anita Villani - TRF3
Lisiane Braecker- Ministério Público Federal
Luciana Tiemi koga - Defensoria Pública da União
Eduardo Bordini Novato- Procuradoria Geral do Estado
Davi Quintanilha Failde de Azevedo – Defensoria Pública do Estado
Marina de Almeida Magalhães– Defensoria Pública do Estado
Fabiana Carvalho Macedo, Procuradoria Geral do Município de São Paulo
Viviane Teresa Haffner G. Antonio - Procuradoria Geral do Município de São Paulo
Maria Cláudia da Matta Jatobá - Secretaria de Estado da Saúde
Paulo Kron Psanquevich - Secretaria Municipal da Saúde
Cristiano Plate OAB/SP
Juliana Peneda Hasse - OAB/SP
Carina Roberta Minc - PROCON
Dirce Cruz Marques – COSEMS
Carmem Silvia Guariente – COSEMS
Fábio Tadeu Panza – HC USP
Pamela Cristina Vieira Ferreira - Núcleo Especializado de Justiça 4.0
Rodrigo Teixeira, Diretoria de Planejamento Estratégico – DEPLAN/TJSP
Fabiana Moreira, Diretoria de Planejamento Estratégico- DEPLAN/TJSP